

## EDITAL SESAP/FAPERN Nº 11/2020

### EDITAL FAPERN/SESAP Nº 11/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA

A Secretaria de Estado da Saúde Pública em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), tornam pública a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de alunos de graduação e de pós-graduação, para atuarem como pesquisadores-bolsistas no Projeto de Pesquisa Aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na Promoção de Saúde do Programa RN + Saudável de acordo com a quantidade de vagas (Anexo 01), especificadas nas áreas descritas neste edital e em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre *estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação*.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e seus anexos e será executada pela parceria SESAP e FAPERN.
- 1.2. Este edital tem como objetivo selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa aplicada em caráter temporário, para alunos de graduação e de pós-graduação (nível de especialização, mestrado e doutorado), para atuarem no Projeto de Pesquisa Aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na Promoção de Saúde do Programa RN + Saudável doravante “Projeto Institucional de Inovação da SESAP”, financiado pelo Estado do Rio Grande do Norte por meio da SESAP e da FAPERN, que tem como financiador o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SESAP e da FAPERN.
- 1.3. O projeto referido no item anterior (1.2.) objetiva o diagnóstico das condições de vida, situações de saúde da população do Estado do Rio Grande do Norte, ofertar e facilitar o acesso a informações de cunho educativo, relacionados à prevenção e ao controle da transmissão e manejo clínico de casos suspeitos e confirmados da COVID 19, utilizando como estratégia assertiva a Educomunicação nos territórios da cidadania, mas com foco nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde. Visto que, além de informar, impactam na formação de novos olhares e culturas acerca do cuidado em saúde nos diversos ambientes.

Para tanto se propõe: aplicar 3.080 questionários DIGAI nos territórios da cidadania, com foco nos municípios sedes das 08 (oito) Regiões de saúde (São José de Mipibu, Mossoró, João Câmara, Caicó, Santa Cruz, Pau dos Ferros, Natal e Assu); obter um diagnóstico das condições de vida e situações de saúde dos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde, face a pandemia da COVID- 19; elaborar material audiovisual de educação para ampliação da comunicação e do conhecimento da COVID 19 proporcionando mudanças de comportamento frente a pandemia e outras doenças; Publicizar as informações do resultado da pesquisa aplicada e das intervenções pensadas, no site do Programa RN+Saudável e nas demais plataformas e mídias do governo e instituições parceiras, de forma a dar visibilidade a atividades que previnem e combatem a COVID 19; publicar no mínimo 02 (dois) artigos científicos a respeito da condição de saúde do estado, como também envio de trabalhos para apresentação em congressos específicos da área de estudo a serem desenvolvidos em conjunto entre os pesquisadores bolsistas e os supervisores bolsistas e o coordenador bolsistas e o coordenador técnico do projeto de pesquisa aplicada.

## **2. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

2.1.O número total de bolsas disponibilizadas será de 26, distribuídas conforme os quadros 01, 02 e 03 do Anexo 01 desse Edital. O prazo total das bolsas é de até 06 meses. O valor mensal das bolsas será, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação (bolsista pesquisador), R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos de especialização ou mestrado (bolsista supervisor) e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para alunos de doutorado (bolsista coordenador).

2.2.A carga horária presencial das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas é de 20 horas semanais.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1.Para participar desse processo seletivo o candidato deverá:

**3.1.1.** Comprovar que está em formação na respectiva área de seleção conforme Anexo 01 deste edital;

- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);
- 3.1.3. Ter cursado a disciplina de metodologia da pesquisa ou similar;
- 3.1.4. Não ter registro de reprovação em seu histórico acadêmico;
- 3.1.5. Ter disponibilidade para se dedicar a carga horária prevista para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- 3.1.6. Comprovar que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, que impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte (certidão disponível em <http://www.set.rn.gov.br>), no ato da inscrição.
- 3.1.7. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.1.8. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela no âmbito nacional ou internacional.
- 3.1.9. Os estudantes devem residir nas comunidades estudadas (campo de pesquisa) ou em região circunvizinhas;
- 3.1.10. Os estudantes pertencentes a famílias que estão em condições de vulnerabilidade social cadastradas em programa de governo, com comprovação como no Programa Bolsa família ou Cadastro Único terão pontos adicionais nos critérios de avaliação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. O candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/XtfKxSvjEFyXtimw6> anexar à documentação exigida neste edital. O formulário estará disponível a partir das 8h30min do dia 20/11/2020 até às 23h59min do dia 30/11/2020 conforme cronograma de execução (item 5.2). Os documentos inseridos, em arquivos separados não poderão ultrapassar a quantidade de 10 MB e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF.

- 4.1.1. Aqueles que não possuírem conta Google (e-mail do GMAIL) para realização da inscrição deverão criá-la.
- 4.1.2. As inscrições realizadas, apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF).

#### **4.2.Documentação obrigatória:**

- 4.2.1. Cópia do documento de identificação com foto, expedido por órgão oficial ou conselho de classe;
  - 4.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
  - 4.2.3. Comprovante de Quitação de Serviço Militar (Candidato do sexo masculino);
  - 4.2.4. Comprovante de cadastro do pai, mãe ou do próprio aluno no Programa Bolsa Família ou no sistema de Cadastro Único (para estudantes de família com vulnerabilidade social)
  - 4.2.5. Currículo Lattes contendo as informações relativas ao quadro “Critérios de Avaliação Curricular” do subitem 5.1.2 desse edital;
  - 4.2.6. Documentação comprobatória das informações do item anterior;
  - 4.2.7. Cópia do diploma de graduação e declaração de matrícula na pós-graduação ou especialização para os candidatos a bolsista supervisor e bolsista coordenador.
  - 4.2.8. Declaração de matrícula na graduação para os graduandos (candidatos a bolsista pesquisador).
  - 4.2.9. Cópia do histórico acadêmico, contendo índice de desempenho acadêmico e comprovação que o candidato cursou a disciplina de metodologia da pesquisa ou similar.
  - 4.2.10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, a ser obtida no site: <http://www.set.rn.gov.br>.
  - 4.2.11. Carta de Motivação para participação na pesquisa, devidamente assinada pelo candidato e contendo de 25 a 30 linhas;
  - 4.2.12. Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo 03) que deverá ser entregue, excepcionalmente, no ato da assinatura do termo de compromisso;
- 4.3.A não entrega da documentação constante no subitem 4.2, nos prazos determinados no subitem 4.1, implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.4.A inscrição eletrônica requer que o candidato anexe todos os documentos constantes no subitem 4.2 em formato PDF.
- 4.5.A FAPERN e a SESAP não se responsabiliza por problemas eletrônicos, elétricos e de internet que impeçam a inscrição ou o procedimento de envio dos arquivos anexados ao formulário. Também não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou que não possam ser abertos, situação em que o referido documento receberá pontuação zero.
- 4.6.O candidato **não** poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita apenas uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

- 4.7.O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.8.As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SESAP e a FAPERN excluir da seleção o candidato que fornecer dados incompletos e/ou incorretos.
- 4.9.Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo ou etapa do processo seletivo e da vigência da bolsa, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

## **5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1.A seleção dos candidatos está submetida à Comissão Julgadora desse processo seletivo simplificado em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que se seguem:

### **5.1.1. Etapa I – Eliminatória: Análise dos documentos**

5.1.1.1.Nessa fase será conferida a presença da documentação obrigatória. Somente os candidatos com documentação completa terão seu currículo avaliado. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida será eliminado nesta fase.

### **5.1.2. Etapa II – Classificatória: Análise do currículo**

5.1.2.1.A Comissão julgadora avaliará os comprovantes do currículo e atribuirá nota através dos seguintes critérios abaixo (quadro 01 e quadro 02):

#### **Quadro 01 – Critérios da Avaliação Curricular para candidatos a bolsista pesquisador (alunos de graduação)**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Ter desempenho acadêmico (média aritmética) satisfatório	0,0 a 4,0
Desempenho acadêmico entre 7-8 = 1 ponto	
Desempenho acadêmico entre 8,1-9= 2 pontos	

Desempenho acadêmico entre 9,1-10= 4 pontos	
<b>II- Condição Social:</b> pertencer a famílias com vulnerabilidade social	0,0 a 3,0
<b>III- Experiência científica e/ou de inovação na área de atuação</b>	
Estágio remunerado ou voluntário, comprovado: 0,5 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h).	0,0 a 1,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 1,0 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 2,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>10,0</b>

**Quadro 02 – Critérios da Avaliação Curricular para candidatos a bolsista supervisor e bolsista coordenador (alunos de pós-graduação)**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I- Formação Acadêmica</b>	
Ter desempenho acadêmico (média aritmética) satisfatório Desempenho acadêmico entre 7-8 ou C = 1,5 ponto Desempenho acadêmico entre 8,1-9 ou B = 2,5 pontos Desempenho acadêmico entre 9,1-10 ou A = 3,5 pontos	0,0 a 3,5
<b>II- Condição Social:</b> pertencer a famílias com vulnerabilidade social: 3,0	0,0 a 3,0
<b>III- Experiência científica e/ou de inovação na área de atuação</b>	
Estágio remunerado ou voluntário, comprovado: 0,5 pontos por cada seis meses (só serão pontuadas atividades com carga horária mensal mínima de 80h).	0,0 a 1,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação: 0,5 ponto por cada ano de atuação.	0,0 a 1,5
Publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros, registro de patentes, produtos tecnológicos e sociais e outros produtos em acordo com a Lei Federal de Estímulo à Inovação: 0,5 pontos por publicação (a partir de 2017).  OBS: Inserir comprovantes que garantam a autenticidade da publicação (página com sumário, ISBN, ficha catalográfica, página inicial e final no caso de artigos científicos, URL no caso de publicações eletrônicas etc). Quanto aos produtos: inserir comprovação com o número de registro.	0,0 a 1,0
<b>Pontuação na avaliação curricular</b>	<b>10,0</b>

- 5.1.2.2. Informações que constem no currículo sem comprovação NÃO serão pontuadas.
- 5.1.2.3. A divulgação das duas primeiras etapas acontecerá nos sítios eletrônicos da FAPERN e da SESAP conforme o cronograma deste edital.
- 5.1.2.4. Os recursos poderão ser interpostos conforme cronograma (item 5.2) deste edital SOMENTE através do seguinte endereço eletrônico: [fapernsesapedital11@gmail.com](mailto:fapernsesapedital11@gmail.com). No assunto da mensagem, padronizar a escrita do seguinte modo: “Recurso + nome do candidato + etapa da seleção”

### **5.1.3. Etapa III – Análise da Carta de Motivação**

- 5.1.3.1. A Comissão julgadora avaliará e atribuirá nota através dos seguintes critérios (quadro 03):

**Quadro 03 – Critérios da Avaliação da Carta de Motivação.**

<b>CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Clareza, coerência e adequação das intenções da carta com a área temática do projeto institucional	0 a 2,0
Correção ortográfica, coerência e coesão textual	0 a 2,0
Capacidade de justificar seu potencial colaborativo para a pesquisa	0 a 2,0
Vinculação entre a proposta do projeto e o histórico da vida pessoal, profissional e acadêmico	0 a 2,0
Capacidade de argumentação	0 a 2,0
<b>Total de pontos</b>	<b>0 a 10,0</b>

### **5.1.4. Etapa IV – Entrevista online (Eliminatória e Classificatória)**

- 5.1.4.1. A entrevista buscará reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas a ele pela banca.
- 5.1.4.2. Os candidatos selecionados a partir das etapas anteriores terão seus nomes divulgados APENAS nos sítios eletrônicos da FAPERN ([www.fapern.rn.gov.br](http://www.fapern.rn.gov.br)) e da SESAP ([www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br)) juntamente com o dia e horário de sua entrevista. Devido ao estado de pandemia, a entrevista será online, em plataforma eletrônica indicada pela banca, e as orientações de acesso serão enviadas ao candidato pelo e-mail indicado no formulário de inscrição.



- 5.1.4.3.O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados obedecerá à proporção de 03 vezes mais o número de vagas disponíveis para cada área.
- 5.1.4.4.A entrevista virtual ocorrerá apenas com os candidatos classificados nas etapas II e III e busca reconhecer e confirmar se o perfil do(a) candidato(a) está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu.
- 5.1.4.5.A entrevista virtual será gravada e obedecerá aos seguintes critérios avaliativos no quadro 04

**Quadro 04 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.**

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
O candidato explicita e defende a contribuição que pode dar ao Projeto de Pesquisa Aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na Promoção de Saúde do Programa RN + Saudável	0 a 3,0 pontos
Demonstração de conhecimento sobre inovação e inovação na gestão pública	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo para atender às exigências da execução do Projeto de Pesquisa Aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na Promoção de Saúde do Programa RN + Saudável	0 a 1,5 pontos
Conhecimento sobre a missão e competências da SESAP e FAPERN.	0 a 1,0 pontos
<b>Total de pontos</b>	<b>0 a 10,0 pontos</b>

**5.1.5. Classificação final**

- 5.1.5.1.A classificação final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).
- 5.1.5.2.A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) membros, sendo 04 indicados pela FAPERN e 03 indicados pela SESAP e seus suplentes.
- 5.1.5.3.A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista após a contratação, se for o caso, independentemente das sanções penais cabíveis.
- 5.1.5.4.Para efeito de desempate prevalecerá à seguinte ordem de critérios: maior pontuação obtida na etapa do currículo. Se o empate persistir terá preferência o candidato com



maior pontuação na etapa da entrevista e se mesmo assim o empate persistir será considerada quem tiver um desempenho acadêmico maior.

5.1.5.5.O resultado final do processo seletivo será divulgado nos sítios da FAPERN e da SESAP e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

## 5.2.Cronograma de Execução:

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	18/11/2020
Impugnação do Edital	Até 20/11/2020
Inscrições	20/11/2020 a 30/11/2020
Divulgação do resultado da etapa I e II	Até 03/12/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa I e II	Até 04/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa I e II após recursos	Até 05/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa III	Até 09/12/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito da etapa III	Até 10/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa III após recursos e divulgação da data e horário das entrevistas	Até 11/12/2020
Divulgação do Resultado das Etapas IV	Até 17/12/2020
Prazo para interposição de recurso a respeito das etapas IV	Até 18/12/2020
Divulgação do Resultado Final após Recursos	Até 19/12/2020
Convocação dos bolsistas aprovados	A partir do 21/12/2020

5.2.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida à ordem final de classificação, respeitando o tempo hábil para execução do projeto de inovação e sob aprovação por escrito da FAPERN.

5.2.2. O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FAPERN e SESAP, bem como no Diário Oficial do Estado.

5.2.3. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado, tendo até 10 (dez) dias para assinar o Termo de Compromisso

e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.

- 5.2.4.** O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item acima (item 5.2.3.) deste Edital.

## **6. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)**

6.1.A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a SESAP, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

### **6.2. Dentre as obrigações do bolsista contidas no TCCB estão às seguintes:**

- 6.2.1.** Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 20 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnico-Científico;
- 6.2.2.** Manter matrícula ativa, em nível de graduação ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior com sede no Estado do Rio Grande do Norte durante toda a vigência da bolsa;
- 6.2.3.** Participar integralmente das capacitações que lhe forem designadas;
- 6.2.4.** Comunicar, por escrito, à SESAP e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades
- 6.2.5.** Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto;
- 6.2.6.** Não acumular a bolsa objeto deste Acordo com qualquer outro tipo bolsa;
- 6.2.7.** Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação do órgão;
- 6.2.8.** Zelar pelos equipamentos de trabalho;
- 6.2.9.** Obedecer à hierarquia da SESAP e da FAPERN;
- 6.2.10.** Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- 6.2.11.** Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados da SESAP;

- 6.2.12.** Fazer referência obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação à condição de Pesquisador-Bolsista da SESAP/FAPERN;
- 6.2.13.** Devolver à FAPERN e/ou a SESAP, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos não sejam cumpridos;
- 6.2.14.** Apresentar, a cada trimestre, relatório de atividades, bem como relatório final da pesquisa com anuência do supervisor e do Coordenador técnico do Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação;
- 6.2.15.** Submeter toda a divulgação de material oriundo deste Acordo à avaliação dos coordenadores descritos no item 7 do Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação com vistas à proteção de material sensível e/ou sigiloso elaborado através de informações coletadas durante a vigência deste acordo; e
- 6.2.16.** Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas. Realizar a aplicação do Questionário DIGAI nos territórios designados no Plano de Trabalho;
- 6.3. As obrigações citadas no item 6.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a SESAP juntamente com a FAPERN julgue necessário.

## **7. DURAÇÃO DO PROJETO**

- 7.1. O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas de pesquisa e inovação terá a duração de até 06 (seis) meses.
- 7.2. Durante a vigência do TCCB, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa automaticamente cancelada.
- 7.3. No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então, respeitando o cronograma. Em caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos.

## **8. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES**

- 8.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação entre a FAPERN e a SESAP, deverá ser feita por correspondência escrita, via SEI enquanto sistema vigente;

8.2. Caberá à SESAP indicar um Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação para, junto a FAPERN desenvolver o papel de acompanhamento periódico da execução dos projetos;

8.3. O bolsista apresentará à Coordenação Técnica do Projeto Institucional, relatórios técnicos (trimestrais e final), contendo os resultados parciais da execução do projeto de pesquisa aplicada, para avaliação e acompanhamento;

8.4. Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos de inovação do projeto. Este mesmo relatório será exigido do bolsista que se desligar do Projeto, durante a vigência da bolsa de pesquisa;

8.5. O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos pesquisadores será realizado pelo Coordenador Técnico do Projeto;

8.6. As atividades serão realizadas nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde especificadas no Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação dos pesquisadores bolsistas por Região de Saúde, especificados no projeto institucional.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1. Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

## **10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL**

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que motiva o presente Edital será de propriedade intelectual patrimonial do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, resguardados dos devidos direitos morais de autor.

- 11.2. Toda a produção intelectual, científica e/ou técnica desenvolvida no âmbito da Pesquisa que gere publicações por quaisquer meios, físicos ou digitais, deverá fazer referência ao financiamento público recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da FAPERN e da SESAP, bem como, fazer referência de que foram viabilizados por meio do presente Edital.
- 11.3. Caberá à Comissão Interinstitucional composta por representantes da SESAP e da FAPERN a condução e acompanhamento de todos os atos das etapas do presente Processo Seletivo, bem como, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- 11.4. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela SESAP ou pela FAPERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, nos termos da legislação pátria em vigor, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 11.5. Após a aprovação e homologação das decisões da Comissão de Seleção SESAP/FAPERN, instituída para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, passam as mesmas a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 11.6. Não haverá nenhum tipo de ascensão de função ou alteração nos valores da bolsa caso o candidato selecionado e, no curso do contrato de bolsista, conclua curso de pós-graduação.
- 11.7. A assinatura do TCCB não caracteriza qualquer vínculo empregatício nem com a SESAP nem com a FAPERN.
- 11.8. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Federal 13.243 de 11 de Janeiro de 2016; a Lei Complementar nº 257 de 14 de novembro de 2003 e o de criação da FAPERN e o Decreto nº 17456, de 19 de abril de 2004.

Natal/RN, \_\_\_ novembro de 2020

Pela SESAP: \_\_\_\_\_

**CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**  
Secretário de Estado

Pela FAPERN:

---

**GILTON SAMPAIO DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF nº:

---

Nome:  
CPF nº:

### ANEXO 01

**Quadro 01:** Distribuição de vagas e requisitos de formação dos 20 pesquisadores-bolsistas por Região de Saúde (alunos em graduação).

REGIÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
1ª Região São José de Mipibu	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
2ª Região Mossoró	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	04
3ª Região João Câmara	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
4ª Região Caicó	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
5ª Região Santa Cruz	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
6ª Região Pau dos Ferros	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
7ª Região Região Metropolitana	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	04
8ª Região Assu	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**Quadro 02:** Distribuição de vagas e requisitos de formação dos supervisores-bolsistas (alunos de especialização ou mestrado).



ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Ciências Humanas	Estar cursando especialização ou mestrado em administração ou Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas, ou Psicologia, ou Serviço Social, ou Pedagogia ou Comunicação Social ou Lazer e Qualidade de Vida	02
Ciências da Saúde	Estar cursando especialização ou mestrado em Enfermagem ou Nutrição ou Educação Física ou Saúde Coletiva	03
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>

**Quadro 03:** Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação do Coordenador-bolsista (alunos de doutorado)

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Saúde	Estar cursando doutorado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	01
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>

**ANEXO 02**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL SESAP/FAPERN Nº11/2020**

<b>1 – DADOS DO CANDIDATO:</b>							
CPF:			NOME COMPLETO:				
NASCIMENTO:	SEXO:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	BANCO:	C/C:	AG:
____/____/____							
ENDEREÇO:							
E-MAIL:			FONE:		CELULAR:		
<b>2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>							
<input type="checkbox"/> EM GRADUAÇÃO(    ) EM ESPECIALIZAÇÃO (    ) EM MESTRADO (    ) EM DOUTORADO							
CURSO:				ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:					PAÍS:		
ÁREA DE ATUAÇÃO DA BOLSA PRETENDIDA (conforme quadro 01, 02 e 03 do anexo 01 do edital): <input type="checkbox"/> pesquisador bolsista <input type="checkbox"/> supervisor bolsista <input type="checkbox"/> coordenador bolsista							
<b>3 – OBJETIVO</b> (descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)							
<input type="checkbox"/> Declaro está ciente das normas do Edital SESAP/FAPERN nº 11/2020, e que o não cumprimento das exigências previstas no mesmo poderão me desclassificar do processo seletivo.							
<b>OPÇÃO DE ENTREVISTA CASO SEJA APROVADO PARA A FASE III DA SELEÇÃO:</b>							
<input type="checkbox"/> Videoconferência							
<b>4 – VALOR DA BOLSA</b>							
<input type="checkbox"/> R\$ 400,00 <input type="checkbox"/> R\$ 600,00 <input type="checkbox"/> R\$ 1.200,00							
<b>5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO DA BOLSA DE PESQUISA</b>							

06 meses, a partir da assinatura do contrato de bolsa de pesquisa, caso seja aprovado.

**6 - O BOLSISTA OBRIGA-SE A:**

- a) Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, no Projeto Institucional de Inovação do órgão;
- b) Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista sendo de 20 horas semanais, conforme previsto no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa.
- c) Comunicar, por escrito, à SESAP e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
- d) Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação;
- e) Não acumular a bolsa objeto deste Acordo de Cooperação com qualquer outro tipo de bolsa;
- f) Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Inovação trimestralmente;
- g) Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da SESAP e da FAPERN nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação; e
- h) Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN e da SESAP.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins junto à FAPERN e a SESAP, que não possuo qualquer vínculo empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital SESAP/FAPERN 11/2020. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Natal, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
CPF:

**(Documento a ser assinado e entregue no momento de assinatura do Termo de Compromisso)**

## ANEXO 04

### – PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO DA SESAP –

2020 – 2021

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Projeto de pesquisa aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na promoção de saúde do Programa RN + Saudável.

**Partícipe 1:** Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP)

**Partícipe 2:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN)

**Logradouro:** Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 930, Cidade Alta 59025-60, Natal-RN

**Site Institucional:** [www.saude.rn.gov.br](http://www.saude.rn.gov.br) **Telefone:** (84) 3232-7432 **e-mail:** [gs-sesap@rn.gov.br](mailto:gs-sesap@rn.gov.br)

### 1. RESUMO DA PROPOSTA

A pandemia exige a pactuação de programas e planos que integrem estados e municípios, através de seus órgãos, para ações efetivas na promoção e prevenção a saúde no combate a COVID-19. Com o intuito de mitigar a disseminação dessa doença no estado, a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) e Governo do estado vem desenvolvendo várias ações nos municípios do estado, através da articulação com a rede intersetorial. Como toda ação em saúde pública, precisamos desenvolver estratégias de implementação, desenvolvimento dos processos e análises dos resultados das ações desenvolvidas. Nesse cenário, se faz pertinente realizar este projeto de pesquisa aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na promoção de saúde do Programa RN+Saudável. O projeto será realizado em duas frentes de pesquisa paralelas ao desenvolvimento

das ações com o intuito de (a) realizar um diagnóstico situacional sobre a condição de saúde da população do Rio Grande do Norte e (b) desenvolver ações de educomunicação baseadas nesse diagnóstico. A primeira frente é a análise diagnóstica da condição de saúde da população do estado do Rio Grande do Norte em face a Pandemia da COVID19. Essa análise será realizada por intermédio de um questionário (DIGAI) que abordará questões referentes aos 4 eixos desenvolvidos no programa RN+Saudável: Cultura de paz, hábitos de vida, ambientes saudáveis e equidade e inclusão social e também contará com questões relacionadas a COVID-19, para que se possa verificar os fatores associados a doença no estado possibilitando repensar estratégias de educomunicação. Essa análise diagnóstica servirá para compreender os principais enfrentamentos pela população nos 4 eixos do estudo, como também dará subsídios para a segunda frente de trabalho, que serão as estratégias de Educomunicação baseadas nesse diagnóstico. Nessa frente, será utilizado o diagnóstico local para planejar e produzir informações de ampla divulgação que possibilitem mudanças na condição de saúde da população local, ajustadas pelos resultados observados a cada uma das três frentes de aplicação do DIGAI. A Educomunicação é um método de comunicação em massa utilizado através de recursos de mídias que são usados como elementos de educação. Essa é uma forma metodológica de desenvolvermos ações em saúde pública a partir de uma olhar popular. O Projeto de pesquisa originará diagnóstico dos problemas de saúde da população, observando o que as causa, como são enfrentadas, como se previnem; promoverá subsídios para produção de material de Educomunicação para estímulo a mudanças de comportamento relacionadas a situações de saúde dos municípios do estado do RN, em especial em face da pandemia da COVID- 19. Portanto essa pesquisa aplicada tem ação intervencionista na instituição, na coordenadoria e na população nos territórios da cidadania, mas com foco nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde: São José de Mipibu, Mossoró, João Câmara, Caicó, Santa Cruz, Pau dos Ferros, Natal e Assu, sendo imprescindível o acordo de Cooperação Técnica-científica com a FAPERN para realização desses objetivos.

## **2. JUSTIFICATIVAS**

O Coronavírus (Cov) faz parte de um grupo de vírus responsável por desencadear, sazonalmente, síndromes respiratórias agudas (Sars) tanto em humanos, quanto em animais (FEHR et. al., 2015). Segundo os dados da Organização Mundial da Saúde (2020) esses vírus atingiram números expressivos de mortalidade, como foi o caso de Hong Kong (China) em 2003, que atingiu

8.098 casos com 774 mortes (9,6% de mortalidade) e na Arábia Saudita (Oriente Médio) que alcançou 858 mortes (34,0% de mortalidade). Porém, em nenhuma dessas epidemias o vírus conseguiu se propagar tão fortemente para outras regiões do mundo, sendo muitas vezes relacionada a sua localidade de origem, como foi o caso da epidemia que se desenvolveu inicialmente no Oriente Médio e por isso foi denominada como Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS).

Assim, o “novo” Coronavírus (Sars-Cov-2) ganhou destaque na comunidade científica pela sua capacidade de disseminação em uma expressiva escala global. Uma infecção pelo Sars-Cov-2 que iniciou em novembro de 2019 na China, foi declarada como uma Emergência de Saúde Pública e Interesse Internacional no dia 30 de Janeiro de 2020 e um mês depois já havia mais de 80 mil casos confirmados por todo o mundo, com quase 3 mil mortes (3,4% de mortalidade) (WHO, 2020c). Sendo posteriormente, no dia 11 de março do mesmo ano, classificada como uma pandemia. A taxa de mortalidade ainda é incerta, pois os dados epidemiológicos estão aumentando exponencialmente por todo o mundo, com aumento do número de mortos, porém com uma dificuldade na identificação dos infectados. (WHO, 2020a). Em julho de 2020, o Brasil já ultrapassou a marca de 70 mil mortes tornando o Brasil o segundo país com maior número de casos. O Rio Grande do Norte colabora nesses dados um pouco mais de 1.5 mil mortes (Saúde, 2020).

Diversas medidas protetivas como conscientização a respeito das práticas de higienização da população, vigilância de casos provindos de regiões epicêntricas da disseminação do vírus e isolamento social foram constantemente estimuladas pela Organização Mundial da Saúde para evitar a propagação do vírus (2020a). Dentre todas essas medidas, o isolamento social tem sido considerado a estratégia mais eficaz para “achatar” a curva de transmissibilidade do vírus e consequentemente reduzir os impactos da transmissão comunitária em larga escala, mas também é a medida mais restritiva (ECDC, 2020).

Entretanto, para facilitar a adesão e a implementação de medidas de isolamento social, o apoio comunitário para a manutenção da saúde deve ser estimulado. Assim, incentivar uma busca por alimentação saudável e equilibrada, como também estimular a prática de atividade física, devem igualmente ser enfatizadas. Essas medidas são extremamente importantes também não só para o combate na disseminação do vírus, como também para o combate a outros problemas de saúde pública geradas em paralelo ao isolamento social, como o estresse, a ansiedade ou a violência doméstica. (PHE, 2020). Por isso, diante da necessidade de ofertar e facilitar o acesso a informações de cunho educativo, relacionados à prevenção e ao controle da transmissão e manejo clínico de casos suspeitos e confirmados Coronavírus (COVID-19) é fundamental o fortalecimento das



estratégias em curso da atenção primária em saúde nos territórios da cidadania, mas com foco nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde.

Para tanto, a pandemia exige a pactuação de programas e planos que integrem estados e municípios, através de seus órgãos, para ações efetivas na promoção e prevenção a saúde no combate a COVID-19. Com o intuito de mitigar a disseminação dessa doença no estado, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (SESAP/RN)/Governo vem desenvolvendo várias ações nos municípios do estado, através da articulação com a rede intersetorial do Estado do Rio Grande do Norte. De forma intensiva tem aberto leitos clínicos/ estabilização (229) e 294 UTIS totalizando 523 novos leitos distribuídos nas 09 (nove) Regiões de Saúde, marca histórica de leitos no RN. Além da expansão de novos leitos a SESAP fortalece o Programa RN+Saudável, uma proposta emergente que se lança como uma alternativa para gerir ações que contempla os temas da alimentação saudável adequada e sustentável, práticas corporais e/ou atividade física, promoção da saúde do trabalhador, promoção da cultura de paz, prevenção da violência, utilizando-se de estratégias que resguardem o isolamento social e as medidas de precaução contra a COVID-19.

Nesse cenário de pandemia o perfil epidemiológico indica que as populações e ou segmentos mais atingidos pelo Coronavírus são as populações de risco vulnerável entre os quais os idosos, as pessoas com comorbidade, acometidas por doenças crônicas, como doenças cardiovasculares, hipertensão, Diabetes Mellitus, doenças respiratórias crônicas, obesidade (Oliveira Neto, 2020). Cabe destacar também que, segundo dados de um estudo pioneiro levantado no estado de São Paulo, 66% das vítimas recebiam menos de 3 salários mínimos, característica extremamente presente também na população em situação de rua, pesqueiras, quilombolas entre outros grupos populacionais que vivem em áreas periféricas urbanas e rurais, reforçando o potencial risco da COVID-19 para a população em vulnerabilidade social.

De acordo com o Boletim epidemiológico Coronavírus (COVID) da SESAP/RN, Número 90, atualizado no dia 17 de junho, dos 626 óbitos confirmados, 383 ou 65,5% tinham comorbidades ou fatores de risco relatados, e 407 tinham 60 anos ou mais, dando um total de 65% dos óbitos confirmados de pessoas idosas. O perfil epidemiológico indica que as populações e ou segmentos mais atingidos pelo Coronavírus são as populações de risco vulnerável entre os quais população negra, idosos, as pessoas acometidas por doenças crônicas, as populações em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes e que vivem em áreas periféricas urbanas e rurais.

Portanto, como realizar uma estratégia de educomunicação para todo o estado do Rio Grande do Norte sem o conhecimento acerca da condição de saúde da população e nível de conhecimento

sobre os eixos desenvolvidos no projeto RN+Saudável Pela Vida? As estratégias de educomunicação popular se apresentam como um importante instrumento de alcance frente a essas intervenções e estratégias, visto que, além de informar, impactam na formação de novos olhares e culturas acerca do cuidado em saúde nos diversos ambientes.

A Educomunicação é um método de comunicação em massa utilizado através de recursos de mídias que são usados como elementos de educação. Para Ismar de Oliveira Soares, precursor da Educomunicação no Brasil é necessário que “os conceitos sejam produzidos de forma coerente com a verdade científica e coerente com os anseios da cidadania, associando-os”.

Ademais, como devem ser realizadas as estratégias de apoio comunitário? Qual a compreensão da população do estado do Rio Grande do Norte acerca das questões relacionadas à COVID-19 e de que forma se pode desenvolver essas estratégias de maneira a agir com mais assertividade nas ações de promoção de divulgação da saúde? Para responder a essas questões é necessário um diálogo com a comunidade no intuito de investigar os principais problemas sociais e de saúde pública enfrentados nesse período de pandemia, assim como quais os fatores determinantes e relacionados aos problemas previamente detectados. Adicionalmente, medidas de Educomunicação devem ser implementadas como estratégias de combate aos problemas enfrentados.

Como toda ação em saúde pública, precisamos desenvolver estratégias de implementação, desenvolvimento dos processos e análises dos resultados das ações desenvolvidas. Nesse cenário, com o intuito de estratificar de maneira profunda e compreender quais objetivos foram contemplados pelas ações estabelecidas, se faz necessário uma programação objetiva e que oportunize o desenvolvimento de dados objetivos sobre o projeto. Para tanto, seguiremos com duas frentes de pesquisa paralelas ao desenvolvimento das ações com o intuito de (a) realizar um diagnóstico situacional sobre a condição de saúde da população do Rio Grande do Norte e (b) desenvolver ações de educomunicação baseadas nesse diagnósticos. Essa é uma forma metodológica de desenvolvermos ações em saúde pública a partir de uma olhar popular.

Para isso, a pertinência do projeto de pesquisa aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na promoção de saúde do Programa RN + Saudável, será desenvolvido nessas duas frentes. A primeira frente é a análise diagnóstica da condição de saúde da população do estado do Rio Grande do Norte em face a Pandemia da COVID19. Essa análise será realizada por intermédio de um questionário (DIGAI) que abordará questões referentes aos 4 eixos desenvolvidos no programa RN+Saudável, (a) enfrentamento a violência, (b) hábitos de vida, (c) saúde no ambiente de trabalho e (d) equidade e inclusão social. Adicionalmente, o questionário contará com questões relacionadas a COVID-19,

para que se possa verificar os fatores associados a doença no estado possibilitando repensar estratégias (retroalimentação) de educomunicação.

Dessa forma, buscar-se-á um paralelo entre os eixos trabalhados pelo programa e o avanço da doença no estado do Rio Grande do Norte. Essa análise diagnóstica servirá para compreender os principais enfrentamentos pela população nos 4 eixos do estudo, como também dará subsídios para a segunda frente de trabalho, que serão as estratégias de Educomunicação.

Nessa frente, será utilizado o diagnóstico local para planejar e produzir informações de ampla divulgação que possibilitem mudanças na condição de saúde da população local, ajustadas pelos resultados observados a cada uma das três frentes de aplicação do DIGAI.

Para que possamos seguir esses dois pilares, diversos professores e alunos das universidades e institutos federais e estaduais de ensino participarão das ações desenvolvidas com o intuito de (a) aplicação de questionário, (b) tabulação dos dados, (c) análise estatística dos dados, (d) criação de grupos focais com o intuito de qualificar as ações de educomunicação. Aos pesquisadores bolsistas, que serão alunos de iniciação científica, caberá a operacionalização das ações, aos supervisores bolsistas caberá a gerência das ações e ao coordenador bolsista técnico responsável a planificação das ações e escrita dos relatórios. Com base nos dados coletados, serão escritos ainda 2 artigos para publicação em revista especializada da área sobre “diagnóstico situacional da condição de saúde do estado do Rio Grande do Norte” e “impacto de estratégias de educomunicação para a mudança na condição de saúde do estado do Rio Grande do Norte”.

Aos pesquisadores bolsistas, que são alunos de iniciação científica, será oportunizado a possibilidade de desenvolvimento da aplicação prática de conceitos sobre os aspectos determinantes em saúde para o entendimento de que isso poderia impactar na sua formação acadêmica. Desenvolvimento do aprendizado de maneira continuada é um dos pilares do ensino. Portanto, vivências como as que serão oportunizadas nessa pesquisa trarão uma capacitação profissional ampliada para os graduandos. Com relação aos pesquisadores bolsistas, esses poderão diversificar suas capacidades técnicas nas suas áreas de formação estimulando um olhar científico para suas atitudes que vem sendo reiteradamente pactuada como a base para o crescimento de qualquer área profissional, baseada em evidências e forjada na necessidade da população ao qual ele atua.

O Projeto de pesquisa aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na promoção de saúde do Programa RN + Saudável originará diagnóstico dos problemas de saúde da população, observando o que as causa, como são enfrentadas, como se previnem. Promoverá subsídios para produção de material de Educomunicação para estímulo a mudanças de comportamento relacionadas a situações

de saúde dos municípios do estado do RN. Em especial, em face da pandemia da COVID- 19. Portanto essa pesquisa aplicada tem ação intervencionista na instituição, na coordenadoria e na população nos territórios da cidadania, mas com foco nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde: São José de Mipibu, Mossoró, João Câmara, Caicó, Santa Cruz, Pau dos Ferros, Natal e Assu, sendo imprescindível o acordo de Cooperação com a FAPERN para realização desses objetivos.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

Desenvolver um projeto de pesquisa aplicada no enfrentamento a COVID-19 e no fortalecimento das ações da Campanha RN + SAUDÁVEL pela Vida, que surge no contexto de pandemia.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Obter um diagnóstico das condições de vida e situações de saúde da população face à pandemia da COVID- 19;
- Elaborar material audiovisual de educomunicação sobre a COVID 19;
- Publicizar as informações do resultado da pesquisa aplicada e das intervenções;
- Realizar ações de intervenção nos territórios de acordo com o resultado da pesquisa nos 04 eixos do programa.

### **4. METODOLOGIA EMPREGADA**

#### **4.1. LOCAL DE TRABALHO**

As pesquisas serão desenvolvidas no âmbito dos municípios sede das oito regiões de saúde: Natal, Mossoró, Assu, Caicó, Pau dos Ferros, João Câmara, São José de Mipibu e Santa Cruz, além de atividades nos diversos setores da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), localizada no bairro de Cidade Alta, na capital Natal-RN.

##### **4.1.1. Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP)**

A Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) tem como missão formular, coordenar e implementar, de forma regionalizada e participativa, a política estadual de atenção à saúde, assegurando à população ações de promoção, vigilância em saúde e o acesso integral, humanizado e resolutivo, conforme princípios e diretrizes do SUS. Dessa forma a sua importância é preponderante ao bem estar da população.

Como promotora de ações a saúde da população e promoção de uma vida saudável, essa secretaria pautada nas políticas públicas, respaldada pelo seu Plano Plurianual – PPA, fortalece as ações do Programa RN + Saudável Pela Vida que direciona suas atividades para temas da alimentação saudável adequada e sustentável, práticas corporais e/ou atividades físicas, promoção da saúde do trabalhador, promoção da cultura de paz e prevenção da violência para ajudar no cuidado, controle e não disseminação da COVID 19, pandemia que tem provocado mudanças comportamentais de forma individual e social, bem como apresentando um número crescente de óbitos em todo o mundo.

As atividades desenvolvidas no RN + Saudável Pela Vida são de cunho educativo e preventivo. Direciona o como fazer, o como evitar, o como se proteger e para tanto a população precisa ser diagnosticada no seu estado de saúde, necessita de orientação, material de divulgação e publicização das orientações estabelecidas para proteção pessoal e coletiva dos problemas causados pela má alimentação, violência, falta de atividade física e da COVID 19. Assim para facilitar a adesão e a implementação de medidas de isolamento social, o apoio comunitário para a manutenção da saúde deve ser estimulado. Igualmente, incentivar uma busca por alimentação saudável e equilibrada, como também estimular a prática de atividade física, devem ser enfatizadas. Essas medidas são extremamente importantes também não só para o combate a disseminação do vírus, como também para o combate a outros problemas de saúde pública geradas em paralelo ao isolamento social, como o estresse, a ansiedade ou a violência doméstica. (PHE, 2020).

Dessa forma esta secretaria através da Coordenadoria de Ações Estratégicas e Regionais (COAER) propõe um Acordo de Cooperação Técnica-Científica a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), o Projeto de Pesquisa Aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na Promoção de Saúde do Programa RN + Saudável, da Secretaria de Estado da Saúde (SESAP), objetivando o diagnóstico das condições de vida, situações de saúde da população do Estado do Rio Grande do Norte, ofertar e facilitar o acesso a informações de cunho educativo, relacionados à prevenção e ao controle da transmissão e manejo clínico de casos suspeitos e

confirmados da COVID 19, utilizando como estratégia assertiva a Educomunicação nos territórios da cidadania, mas com foco nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde. Visto que, além de informar, impactam na formação de novos olhares e culturas acerca do cuidado em saúde nos diversos ambientes.

#### **4.1.2. Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) foi criada pela Lei Complementar Nº 257, de 14/11/2003, com recursos previstos na Constituição Estadual e na legislação pertinente à pesquisa científica e tecnológica. É vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração indireta.

Sua missão é apoiar e fomentar a realização da pesquisa científica, tecnológica e a inovação para o desenvolvimento humano, social e econômico do Rio Grande do Norte. Tem como objetivos apoiar e fomentar os programas ou projetos de pesquisa realizados em instituições públicas ou privadas; criar, complementar e modernizar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento científico e tecnológico; e, conceder bolsas de estudos e de pesquisa no País e no exterior; a formação ou a atualização de acervos bibliográficos e bancos de dados e de transmissão de informações, vinculados ao desenvolvimento do conhecimento.

#### **4.2. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

Para a efetivação do Projeto de Pesquisa Aplicada no enfrentamento a COVID-19 e na Promoção de Saúde do Programa RN + Saudável existe a necessidade de 20 (vinte) pesquisadores bolsistas (graduandos); 05 (cinco) supervisores bolsistas (em especialização ou mestrado) e 01 (um) Coordenador bolsista (em doutorado) nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes. Os recursos existentes na SESAP são insuficientes para custear todas as despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto, por isso neste Acordo de Cooperação a FAPERN custeará os 20 pesquisadores bolsistas graduandos (R\$ 400,00 mensais por bolsista) e a SESAP os cinco supervisores bolsistas em especialização ou mestrado (R\$ 600,00 mensais por supervisor) e um coordenador bolsista em doutorado (bolsa de R\$ 1.200,00 mensais). Os pesquisadores bolsistas, supervisores e coordenador serão selecionados por

meio de Edital de seleção, com análise de currículo e entrevista. Dessa maneira, a pesquisa será vinculada a alunos de graduação e pós graduação das universidades públicas e institutos federais, do Estado do Rio Grande do Norte. Serão selecionados apenas bolsistas das áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes. Ressalta-se que essa seleção está voltada preferencialmente para os estudantes pertencentes a famílias que estão em condições de vulnerabilidade social e que residem nas comunidades estudadas ou próximo.

A pesquisa do questionário DIGAI será desenvolvida por pesquisadores-bolsistas previamente selecionados e que serão posteriormente lotados para o desenvolvimento de suas atividades, conforme descrita em edital de seleção pública.

#### **4.2.1. Questionário DIGAI: uma análise diagnóstica da condição de saúde do RN.**

O grande desafio da pesquisa de campo é dar a população alvo a mesma oportunidade de serem selecionados para participar da amostra. Não ofertar essa oportunidade é a principal limitação que inviabiliza a realização da generalização das análises para toda a base populacional avaliada, ao mesmo tempo em que isso ocorre pela incapacidade em avaliar todo o conjunto populacional. Em se tratando de ambientes comunitários, uma investigação sociocultural necessita de procedimentos e normas próprias para que seja possível a organização e produção de conhecimento sobre um determinado assunto, especialmente se tratando de um contexto epidemiológico, na qual vários atores sociais e visões sobre um determinado fenômeno então podem ser observados (Velasco e Díaz de Rada, 1997).

De fato, a forma mais confiável na aplicação de uma pesquisa populacional é aquela que consegue coletar o máximo de informações sobre todos os membros da rede (complete network design) ou, utilizar uma amostra aleatória dos participantes (local network design). No entanto, muitas vezes isso não é viável ao pesquisador e, nesses casos, a técnica snowball (Bola de Neve) pode ser recomendada, justamente por utilizar a abordagem em cadeias de mais rápido e fácil aplicabilidade (Albuquerque, 2009).

Especialmente, quando precisamos atingir população de vulnerabilidade e oculta (moradores de rua, pessoas em situação de risco) ou ainda em momentos nos quais precisamos dar celeridade a difusão das informações face ao enfrentamento da COVID19. Essa técnica metodológica “snowball”, também denominada como snowbal sampling (“Bola de Neve”) é uma forma de amostra não probabilística utilizada em pesquisas sociais onde os participantes iniciais de



um estudo indicam novos participantes que por sua vez indicam novos participantes e assim sucessivamente, até que seja alcançado o objetivo proposto (o “ponto de saturação”). O “ponto de saturação” é atingido quando os novos entrevistados passam a repetir os conteúdos já obtidos em entrevistas anteriores, sem acrescentar novas informações relevantes à pesquisa (WHA, 1994). Portanto, a snowball (“Bola de Neve”) é uma técnica de amostragem que utiliza cadeias de referência, uma espécie de rede. (PENROD et. al., 2003).

Para o desenvolvimento de seus planos de trabalho, os bolsista serão responsáveis pela execução do Questionário DIGAI. Para realização desse procedimento metodológico, os primeiros participantes contatados na aplicação da pesquisa são as “sementes”, que devem ter conhecimento da sua localidade, do fato acontecido ou das pessoas que vivem na comunidade. Esse mesmo indivíduo (a “semente”) indicará outra(s) pessoa(s) de seu relacionamento (ou de seu conhecimento) para que também participe (m) da amostra, esses são os “filhos” das “sementes”. Para que se tenha uma amostra considerável, deve-se selecionar um número inicial de pessoas (de “sementes”), que, preferencialmente, devem exercer certa liderança no espaço a ser estudado, conhecer muitos membros da localidade e que esses sejam de diversificados ramos de formação e atuação.

Apesar de ser uma técnica metodológica não probabilística, tendo em vista que não é possível determinar a probabilidade de seleção de cada participante na amostra, cabe destacar que essa estratégia de “bola de neve” ao utilizar cadeias de referência consegue ter um olhar mais aproximado daquela população alvo visto que um membro de sua comunidade tende a conhecer outro membro e aproximar-se de populações “ocultas” muito mais do que os pesquisadores teriam, o que se constitui em fator de relevância para as pesquisas que pretendem se aproximar de populações de vulnerabilidade social, com essa a qual propomos desenvolver. (Albuquerque, 2009).

Para a difusão e aplicação do questionário DIGAI (Anexo I) propostos nessa pesquisa será realizado uma busca ativa de atores sociais (sementes) que possuem reconhecimento entre seus pares em decorrência de seu papel de liderança assumidos na comunidade em que reside dentre os diversos municípios da cidade do Rio Grande do Norte. Após a identificação e o recrutamento desses atores sociais (n=10) que apresentem papel de lideranças nas comunidades estudadas, o questionário será entregue a cada um deles para ser respondido e posteriormente solicitado que cada um realize uma busca ativa de outros 10 atores sociais com poder de liderança e com capacidade de capilarizar o questionário para outros 10 atores sociais, até que o máximo de pessoas possam ser alcançadas de maneira orgânica para que um número maior responda ao questionário em todo o território do Rio Grande do Norte.

Os procedimentos de execução do projeto de pesquisa aplicada inicia-se a partir da escolha criteriosa, pelos pesquisadores bolsistas em coordenação com os supervisores bolsistas, de 8 indivíduos (1 para cada regional) com grande poder de conhecimento e inserção dentro de cada uma dessas regionais, na qual denominaremos de *semente*, a partir do qual começa o processo da bola de neve. Esses primeiros indivíduos são considerados *onda zero* e seguirão as seguintes fases:

- Será realizada uma reunião para que seja elencada todas as populações de vulnerabilidade presentes em cada uma das regionais e quais instituições governamentais ou não poderia melhor representar essa população que precisa ser analisada. A partir desse momento, serão pensados os 8 atores sociais que além de representar região, tenha um grande poder de diálogo com a comunidade local. Desse momento em diante, os bolsista serão responsáveis por enviar o questionário, via contato telefônico.

- Inicia-se o processo pedindo a cada semente que indique o contato de 10 indivíduos que eles consideram ser membros da população do estudo, elencando pessoas com distintas faixas etária e condição sócio-econômica, estimulando-se também a escolha por pessoas de diferentes situações de vulnerabilidade social. Todas essas informações serão repassadas pelos bolsistas que também ficarão responsáveis pelo envio e contabilização dos questionários respondidos;

- A onda um é formada pelos contatos indicados pelos indivíduos da onda zero que fazem parte da população-alvo e que não fazem parte da onda zero;

- A onda dois é formada pelos contatos indicados pelos indivíduos da onda um que fazem parte da população-alvo e que não fazem parte da onda zero e nem da onda um;

- O processo segue até que o tamanho de amostra desejado seja alcançado ou então quando uma nova onda não produza um determinado número de contatos novos.

Durante todo o processo, reuniões sistemáticas devem ser conduzidas pelo Supervisor bolsista, junto com os pesquisadores bolsistas que lhe acompanha em sua regional de atuação. Para cada regional teremos um Supervisor bolsista responsável e pelo menos dois pesquisadores bolsistas atuando diretamente junto à regional.

Segundo o último Censo do IBGE (2010), o estado do Rio Grande do Norte possui uma estimativa atual de cerca de 3.506.853 pessoas para o ano de 2019. Assim, para que o projeto de pesquisa aplicada alcance um quantitativo representativo do estado, considerando um grau de confiança de 95% e margem de erro de 5%, o questionário será aplicado a 385 pessoas em cada uma das 08 Regiões de Saúde do estado, o que daria 3.080 pessoas de ambos os sexos. Para atingir esses resultados, será implantado 10 sementes em cada uma das 08 (oito) Regiões de saúde, localizadas

nos seguintes municípios: Natal, Mossoró, Assu, Caicó, Pau dos Ferros, João Câmara, São José de Mipibu e Santa Cruz. O mesmo procedimento será repetido na segunda, terceira e última onda de avaliação a cada 2 meses, totalizando 6 meses de intervenção.

Paralelamente, as estratégias de avaliação diagnóstica sobre a condição de saúde do estado do RN no enfrentamento a Pandemia da COVID-19, será desenvolvido estratégias de Educomunicação para conscientização da população sobre os cuidados de saúde necessários nos ambientes domésticos, trabalho e atividades de lazer. Essas estratégias de Educomunicação serão desenvolvidas por uma comissão julgadora de cada um dos eixos do projeto. Essa comissão julgadora será formada pelos Supervisores bolsistas e pesquisadores bolsistas que, juntos, farão o convite para representantes da sociedade civil e pública que tenham conheça a realidade da população de vulnerabilidade social do estado do Rio Grande do Norte de pelo menos uma cidade distinta de cada regional de saúde, totalizando no mínimo, representantes de 8 cidades do estado.

A medida em que os dados do questionário DIGAI forem atualizados, serão reajustadas as estratégias de Educomunicação considerando o diagnóstico situacional de cada regional. Dessa forma, acredita-se na assertiva em atingir os problemas de maneira mais direcionada. Ademais, um banco de dados que conseguirá ser utilizado para futuros estudos com base representativa para o estado do RN será tabulado semanalmente pelos pesquisadores bolsistas. Com base na análise individual dos participantes do projeto, poderemos analisar a *posteriori* o efeito das próprias estratégias de Educomunicação sobre essa população alvo no decorrer dos meses que servirá para o debates de idéias sobre as novas propostas que podem ser desenvolvidas.

Após finalizada as ondas de aplicação do questionário, daremos início ao processo de análise e escrita dos dados adquiridos. Aos pesquisadores bolsistas de caberá a tabulação dos dados em planilha de Excell e escrita de resumos sobre os dados analisados do DIGAI. Essas análises estatísticas serão de responsabilidade dos supervisores bolsistas enquanto que a escrita do artigo final e envio para as revistas especializadas na área serão de responsabilidade conjunta dos supervisores bolsistas com o coordenador bolsista geral do projeto.

## **5. PRODUTOS, METAS E PRAZOS/PERÍODO DE EXECUÇÃO**

### **5.1. PRODUTOS ESPERADOS EM ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DO PRESENTE PROJETO INSTITUCIONAL:**

O cenário da pandemia tem provocado mudanças comportamentais de forma individual e social, bem como apresentando um número crescente de óbitos em todo o mundo. Por isso, os esforços para o desenvolvimento desta pesquisa visam direcionar as atividades do Programa RN + Saudável para temas no que concerne a alimentação saudável adequada e sustentável, práticas corporais e/ou atividades físicas, promoção da saúde do trabalhador, promoção, da cultura de paz e prevenção da violência na perspectiva do cuidado e controle e não disseminação da COVID 19.

O acordo para desenvolvimento do projeto de pesquisa se dará entre a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), por meio da Coordenadoria de Ações Estratégicas da Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN).

Neste Projeto de pesquisa busca-se, entre os resultados esperados, a criação e/ou a utilização de produtos e de novos processos, que possam modernizar e inovar as políticas públicas sobre as condições de saúde da população do RN. Como produtos serão elaborados relatórios contendo tabelas, gráficos, percentual das condições de saúde da população do Rio Grande do Norte, em especial no enfrentamento à COVID-19 no estado, para replanejamento de ações que não deram resultados; criação de material audiovisual de educomunicação sobre auto-cuidado em saúde objetivando mudança de comportamento; diálogo com a comunidade sobre os principais enfrentamentos de saúde; publicização das informações do resultado da pesquisa aplicada e das intervenções pensadas, no site do Programa RN+Saudável e nas demais plataformas e mídias do governo e instituições parceiras, de forma a dar visibilidade a atividades que previnem e combatem a COVID 19, bem como a população enfrenta as pandemias de saúde; publicação de 02(dois) artigos científicos a respeito da condição de saúde do estado, como também envio de trabalhos para apresentação em congressos específicos da área de estudo a serem desenvolvidos em conjunto entre os pesquisadores bolsistas e os supervisores bolsistas e coordenador bolsista do projeto de pesquisa aplicada.

## 5.2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Como Metas destacamos:

- **Meta 1:** Aplicar 3.080 questionários DIGAI nos territórios da cidadania, com foco nos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde (São José de Mipibu, Mossoró, João Câmara, Caicó, Santa Cruz, Pau dos Ferros, Natal e Assu).

- **Meta 2:** Obter um diagnóstico das condições de vida e situações de saúde dos municípios sede das 08 (oito) Regiões de saúde, face a pandemia da COVID- 19.
- **Meta 3:** Elaborar material audiovisual de educomunicação para ampliação da comunicação e do conhecimento da COVID 19 proporcionando mudanças de comportamento frente a pandemia e outras doenças.
- **Meta 4:** Publicizar as informações do resultado da pesquisa aplicada e das intervenções pensadas, no site do Programa RN+Saudável e nas demais plataformas e mídias do governo e instituições parceiras, de forma a dar visibilidade a atividades que previnem e combatem a COVID 19
- **Meta 5:** Publicar no mínimo 02 (dois) artigos científicos a respeito da condição de saúde do estado, como também envio de trabalhos para apresentação em congressos específicos da área de estudo a serem desenvolvidos em conjunto entre os pesquisadores bolsistas e os supervisores e o coordenador bolsista e o coordenador técnico do projeto de pesquisa aplicada.

### 5.3. PLANO DE TRABALHO: Diretrizes, Ações, Metas e Prazos previstos

**Quadro 1:** Ações e Metas do Projeto

DIRETRIZES PPA	AÇÕES	METAS	PRAZOS
Incorporação e coordenação de iniciativas e ações intersetoriais desenvolvidas em conjunto com Universidades, Municípios, órgãos governamentais, organizações produtivas, sindicatos, movimentos sociais, igrejas e associações	Aplicação do Questionário DIGAI nos territórios pelos bolsistas.	Aplicar 3.080 questionários DIGAI <b>nos territórios da cidadania, com foco nos municípios sedes das 08 (oito) Regiões de saúde</b> (São José de Mipibu, Mossoró, João Câmara, Caicó, Santa Cruz, Pau dos Ferros, Natal e Assu)	<b>Dezembro/2020 a Fevereiro /2021</b>

<p>Promover o acesso da população à vida saudável, por meio da implantação do Programa RN + Saudável.</p>	<p>Elaboração de um diagnóstico das condições de vida e situações de saúde dos municípios <b>sede das 08 (oito) Regiões de saúde</b>, face à pandemia da COVID-19. diagnóstico através do questionário DIGAI.</p>	<p>Obter um diagnóstico das condições de vida e situações de saúde dos municípios <b>sede das 08 (oito) Regiões de saúde</b>, face à pandemia da COVID- 19.</p>	<p><b>Março a Abril/2021</b></p>
<p>Diretriz do PPA: Fortalecimento e qualificação das ações de vigilância no SUS para proteger as pessoas contra o riscos de adoecimento e morte e situações que ameaçam a vida e à saúde.</p>	<p>Produção do material decorrente do diagnóstico para ser disponibilizado à população</p>	<p>Elaborar material audiovisual de educação para ampliação da comunicação e do conhecimento da COVID 19 proporcionando mudanças de comportamento frente à pandemia e outras doenças.</p>	<p><b>Março a Abril/2021</b></p>
	<p>Confecção do material informativo e lançamento nas mídias do governo</p>	<p>Publicizar as informações do resultado da pesquisa aplicada e das intervenções pensadas, no site do Programa RN+Saudável e nas demais plataformas e mídias do governo e instituições parceiras, de forma a dar visibilidade a atividades que previnem e combatem a COVID 19</p>	<p><b>Abril/2021</b></p>
	<p>Elaboração de 02 artigos científicos para publicação sobre as condições de saúde da população dos municípios <b>sede das 08 (oito) Regiões de saúde do RN.</b></p>	<p>Elaborar no mínimo 02 (dois) artigos científicos para publicação a respeito da condição de saúde do estado, como também envio de trabalhos para apresentação em congressos específicos da área de estudo a serem desenvolvidos em conjunto entre os alunos bolsistas e os pesquisadores coordenadores do projeto de pesquisa aplicada</p>	<p><b>Maió/2021</b></p>

**Quadro 2:** Cronograma geral do Acordo de Cooperação ao qual o Projeto está vinculado.

Ano	Mês	Etapas								
		Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica-Científica	Lançamento do Edital	Processo Seletivo	Assinatura dos Termos de Compromisso e Concessão de Bolsas	Execução do Projeto de Inovação	Entrega de Relatórios Trimestrais a FAPERN	Fim da Execução do Projeto de Inovação	Entrega dos Produtos Finais	Prestação de Contas Final do Acordo
2020	Nov	X	X	X						
	Dez				X	X				
2021	Jan					X				
	Fev					X	X			
	Mar					X				
	Abr					X				
	Mai					X	X	X	X	
	Jun								X	X

#### 5.4. PRAZOS/ PERÍODOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução das atividades do referido projeto será de **06 meses**, seguindo o cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em conformidade com o pactuado neste Acordo ou mediante manifestação prévia, no prazo de 60 dias, por uma das partes interessadas. O período de aplicação das bolsas é de até 06 meses, correspondendo ao tempo de execução do Projeto. O acordo de cooperação entre a SESAP e a FAPERN terá vigência de 08 meses a partir da sua assinatura, sendo o primeiro mês de vigência necessário para execução do processo seletivo dos pesquisadores e o último mês de vigência é para finalização da prestação de contas. A duração da bolsa passará a ser contabilizado da data de assinatura do Termo de Compromisso a ser celebrado entre a SESAP, a FAPERN e cada pesquisador-bolsista.

#### 6. CUSTO E PLANO DE APLICAÇÃO

##### 6.1. ORÇAMENTO PREVISTO:



**Quadro 3:** Cronograma geral do Acordo de Cooperação ao qual o Projeto está vinculado.

AUXÍLIO FINANCEIRO			
DESPESA	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bolsas para os pesquisadores (SESAP) (5 Supervisores X 6 meses)	600,00	3.000,00	18.000,00
Bolsas para os pesquisadores (SESAP) (1 Coordenador X 6 meses)	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Bolsas para os pesquisadores (FAPERN) (20 bolsistas x 6 meses)	400,00	8.000,00	48.000,00
<b>Total: R\$ 73.200,00</b>			

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

O acompanhamento e supervisão serão feitos pelo Setor da Coordenadoria de Ações Estratégicas e Regionais (COAER), da Secretaria de Estado da Saúde Pública, por meio de seu gestor Maria Teresa Freire da Costa, pelo Coordenador técnico deste projeto, Leônidas de Oliveira Neto, e pela Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Projetos da Diretoria Científica da FAPERN, nos termos do Projeto de Inovação vinculado.

A equipe executora responsável pela elaboração e cumprimento dos objetivos e metas supracitados é composta pelos seguintes servidores e parceiros da COAER/SESAP, listados no quadro 4:

**Quadro 4:** Equipe Executora.

Maria Teresa da Costa Freire	Coordenadora de Ações Estratégicas e Regionais
Leônidas de Oliveira Neto	Coordenador Técnico do Projeto
Kelly Katiucci Brito de Lima Maia	Subcoordenadora do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador/RN
Paula Érica Batista de Oliveira	Subcoordenadora da Informação, Educação e Comunicação
Lorrayne Vieira Silva	Subcoordenadora do Eixo da Cultura de Paz
Tatiane Medeiros Silva Gadelha	Chefe de Grupo
Ariane Pinheiro dos Santos	Assistente Social
Aline Tuane Oliveira da Cunha	Nutricionista

Fabiana Dantas Albuquerque Tavares	Assistente Social
Thiago Augusto Cunha de Araújo	Assistente Técnico em Saúde
Bárbara Iracema Camilo de Araújo	Estagiária de Saúde Coletiva
Juliane Pinheiro de Araujo	Estagiária de Comunicação

O quantitativo, a definição das áreas, bem como a formação dos pesquisadores-bolsistas que comporão, juntamente com profissionais da SESAP está definida no quadros de 05 a 07:

**Quadro 05:** Distribuição de vagas e requisitos de formação dos 20 pesquisadores-bolsistas por Região de Saúde.

REGIÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
1ª Região São José de Mipibu	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
2ª Região Mossoró	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	04
3ª Região João Câmara	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
4ª Região Caicó	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
5ª Região Santa Cruz	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
6ª Região Pau dos Ferros	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02
7ª Região Região Metropolitana	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	04
8ª Região Assu	Graduando em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	02

<b>TOTAL</b>	<b>20</b>
--------------	-----------

**Quadro 06:** Distribuição de vagas e requisitos de formação dos supervisores-bolsistas.

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Ciências Humanas	Estar cursando especialização ou mestrado em administração ou Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas, ou Psicologia, ou Serviço Social, ou Pedagogia ou Comunicação Social ou Lazer e Qualidade de Vida	02
Ciências da Saúde	Estar cursando especialização ou mestrado em Enfermagem ou Nutrição ou Educação Física ou Saúde Coletiva	03
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>

**Quadro 07:** Quadro de distribuição de vagas e requisitos de formação do Coordenador-bolsista

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Saúde	Estar cursando doutorado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Aplicadas e/ou Linguística, Letras e Artes.	01
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>

## 8. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O custo mensal dos Pesquisadores bolsistas será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com recurso de responsabilidade da FAPERN. O custo mensal dos Supervisores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e do Coordenador geral de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), sendo estes com recursos de responsabilidade da SESAP. O custo total do Projeto compreende o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 12.200,00 para o exercício de 2020 e R\$ 61.000,00 para 2021, com duração do termo de compromisso dos pesquisadores, Supervisores e Coordenador geral de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período observando o interesse da administração pública, a vigência do Acordo de Cooperação e a disponibilidade de recursos. Sendo um custo total do projeto de R\$ 48.000,00 para a FAPERN e de R\$ 25.200,00 para a SESAP.

Os recursos para custear os supervisores bolsistas e coordenador bolsistas serão oriundos do orçamento da SESAP, da Fonte de recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. – Classificação orçamentária: Subação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves, Natureza da Despesa: 33.90.18.02 – Auxílio a Estudantes para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisa de Natureza Científica.

O custeio dos pesquisadores bolsistas será aportado pela FAPERN, oriundos da Fonte de Recursos: 4.2.90 - Recursos Diversos – Administração indireta- Superávit Classificação orçamentária: Ação: 1757 – Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Subação: 175701 – Apoio a Projetos Científicos, Tecnológicos e de Inovação em Empresas e Órgãos Públicos, Natureza da Despesa: 339018 – Auxílio Financeiro a Estudante conforme o Cronograma de Desembolso abaixo

#### **Orçamento total do projeto para a SESAP**

<b>SESAP</b>	<b>Valor total por tipo de bolsa (R\$)</b>	<b>Valor total do Projeto (R\$)</b>
<b>Supervisores</b>	18.000,00	25.200,00
<b>Coordenador Geral</b>	7.200,00	

#### **Orçamento total do projeto para a FAPERN**

<b>FAPERN</b>	<b>Valor total por tipo de bolsa (R\$)</b>	<b>Valor total do Projeto (R\$)</b>
<b>Bolsistas Pesquisadores</b>	48.000,00	48.000,00

## **9. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO**

A pesquisa será conduzida pelos pesquisadores selecionados, sob supervisão de um profissional responsável pelo local e pelo Coordenador Técnico do Projeto. Caberá ao referido Coordenador, em conjunto com o pesquisador, o reconhecimento da pesquisa e sua dinâmica, a análise de demandas da pesquisa e a readequação do projeto quando necessário.

O Coordenador Técnico do Projeto do órgão repassará à Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Projetos da FAPERN os relatórios (trimestrais e final) das atividades

realizadas pelos bolsistas pesquisadores, portanto trimestralmente cada pesquisador selecionado entregará, junto à referida Coordenação do Projeto, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas. Além, do relatório trimestral deverá também entregar o relatório final, apresentando os produtos resultantes das ações desenvolvidas. O relatório final deverá ser entregue ao Coordenador Técnico do Projeto pelo menos 15 dias antes do término da vigência do período de concessão de bolsas, que é de seis meses. A qualquer tempo poderá ser solicitado aos pesquisadores à elaboração de artigos científicos para divulgação dos resultados de monitoramento dos projetos executados pela SESAP.

## **10. DO TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)**

10.1. A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de TCCB individual entre a SESAP, a FAPERN e cada pesquisador selecionado.

10.2. Dentre as obrigações dos pesquisadores contidas no TCCB estão às seguintes:

10.2.1. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 20 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnico-Científico;

10.2.2. Manter matrícula ativa, em nível de graduação ou pós graduação em Instituição Pública de Ensino Superior com sede no Estado do Rio Grande do Norte;

10.2.3. Participar integralmente das capacitações que lhe forem designadas;

10.2.4. Comunicar, por escrito, à SESAP e à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades

10.2.5. Não se afastar do local de suas atividades sem autorização formal do Coordenador Técnico do Projeto;

10.2.6. Não acumular a bolsa objeto deste Acordo com qualquer outro tipo de remuneração, seja ela bolsa, auxílio financeiro etc.;

10.2.7. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pelo Coordenador Técnico do Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação do órgão;

10.2.8. Zelar pelos equipamentos de trabalho;

10.2.9. Obedecer à hierarquia da SESAP e da FAPERN;

10.2.10. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação;

10.2.11. Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados da SESAP;

10.2.12. Fazer referência obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação à condição de Pesquisador-Bolsista da SESAP/FAPERN;

10.2.13. Devolver à FAPERN e/ou a SESAP, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos não sejam cumpridos;

10.2.14. Apresentar, a cada trimestre, relatório de atividades, bem como relatório final da pesquisa com anuência do supervisor e do Coordenador técnico do Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação;

10.2.15. Submeter toda a divulgação de material oriundo deste Acordo à avaliação dos coordenadores descritos no item 7 do Projeto Institucional de Pesquisa e Inovação com vistas à proteção de material sensível e/ou sigiloso elaborado através de informações coletadas durante a vigência deste acordo; e

10.2.16. Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas.

10.3. As obrigações citadas no item 10.2 deste instrumento poderão sofrer alteração caso a SESAP juntamente com a FAPERN julguem necessário

## 11. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, ELISABETH MACIEL DE. **Avaliação da técnica de amostragem “Respondent-driven Sampling” na estimação de prevalências de Doenças Transmissíveis em populações organizadas em redes complexas.** Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP; Rio de Janeiro: Ministério da Saúde – Fiocruz, 2009. Dissertação de Mestrado, 99p.

EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL (ECDC). **Considerations relating to social distancing measures in response to COVID-19 – second update.** Stockholm: 2020.

FEHR AR, PERLMAN S. **Coronaviruses: an overview of their replication and pathogenesis.** Methods Mol Biol 2015; 1282:1-23.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Covid-10 no Brasil. Covid-‘9 no Brasil já tem quase 1,3 milhão de curados.** 2020. Encontrado em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/47210-covid-19-brasil-ja-tem-quase-1-3-milhao-de-curados>

OLIVEIRA NETO L, DE OLIVEIRA TAVARES VD, GALVÃO-COELHO N, SCHUCH FB E LIMA KC (2020). **AGING AND COVID-19: EXPLORING COMPLEMENTARY THERAPIES FOR AVOID INFLAMMATORY OVERLOAD** [Provisionally accepted]. *Frontiers in Public Health*. doi: 10.3389/fmed.2020.00354.

PUBLIC HEALTH ENGLAND. **Guidance on social distancing for everyone (PHE) in the UK – 20 March 2020** [internet, accessed 23 Mar 2020]. London: PHE; 2020. Available from: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-guidance-on-social-distancing-and-for-vulnerablepeople/guidance-on-social-distancing-for-everyone-in-the-uk-and-protecting-older-people-and-vulnerableadults>

PENROD, J.; PRESTON, D.B., CAIN, R. & STARKS, M.T. **A discussion of chain referral as a method of sampling hard-to-reach populations**. *Journal of Transcultural nursing*, vol 4. n° 2. April, 2003. 100-107p.

VELASCO, H. ; DÍAZ DE RADA, A. **La lógica de la investigación etnográfica. Un modelo de trabajo para etnógrafos de la escuela**. Madrid: Trotta, 1997.

WORLD HEALTH ASSOCIATION. **Division of Mental Health. Qualitative Research for Health Programmes**. Geneva: WHA, 994.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO, 2020c). **Middle East respiratory syndrome coronavirus (MERS-CoV)**. Available at: <https://www.who.int/emergencies/mers-cov/en/>. [Accessed: 29.02.2020]. [Google Scholar]

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO, 2020a). **Coronavirus disease 2019 (COVID-19)**. <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200226-sitrep-37-covid-19.pdf> Accessed 27 Feb 2020. 2020.